



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br – CNPJ: 18.306.662/0001-50

TERMO REQUISITÓRIO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENCAMINHAMENTO: PREGOEIRA OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: contratações de empresa de transporte de transporte de UTI Unidade de Transporte Intensivo) MÓVEL.

JUSTIFICATIVA: Objetivo do registro de preços é para futura e eventual necessidade de uso de transporte em UTI MÓVEL para suporte do Hospital Municipal São José nas demandas em que o SAMU não possa atuar.

ESPECIFICAÇÃO:

Item	Objeto	Apres.	Quant.
1	Constitui objeto do presente edital é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em transporte de urgência e emergência em UTI MÓVEL, a seguir discriminado: Transporte de pacientes para diversas cidades da região, em caráter de urgência e emergência, em veículo especializado de remoção, U.T.I MÓVEL com equipe completa: motorista, medico, enfermeiro e e ainda outros funcionários que forem necessário para a transferência.	km de ida - local do início da transferência até o local de internação do paciente.	30.000

CONDIÇÕES DO SERVIÇO E PAGAMENTO:

- O valor deverá estar expresso por Km rodado já incluído todos as despesas com a equipe, seguro para o veiculo e acidentes pessoais, incluindo todas as pessoas que estiverem no veiculo, documentação de veículo e tudo o mais referente ao serviço.
- A quilometragem SERÁ DE IDA e será contada do LOCAL DO INÍCIO da transferência até o LOCAL DE INTERNAÇÃO DO PACIENTE.
- O serviço somente será autorizado pelo gestor de saúde ou por funcionário por ele designado, após o pregão.
- O serviço deverá ser executado em caráter de urgência com prazo Maximo para apresentação no local de serviço em até 60(sessenta minutos).
- A empresa licitante deverá também fazer transporte de recém-nascido em equipamento e pessoal competente para esta transferência.
- Equipe completa: motorista, médico e enfermeiro, e ainda outros funcionários que forem necessários para a transferência.
- O veículo em uso no transporte de UTI deverá ser de no máximo 06 anos de uso.

- Deverá ser apresentado antes da emissão da nota fiscal de serviço o relatório de viagem, constando nome do paciente, data e hora da saída e chegada ao destino, nome das pessoas que assistiram a transferência, quilometragem de saída e chegada no destino, quilometragem total, valor devido pela quantidade de quilômetros percorrido.
- Apólice de Seguro APP (Acidentes Pessoais de Passageiros) do veículo para cobertura de pacientes e acompanhantes.
- O funcionário do setor de saúde fará o aceite do relatório e providenciará a ordem para emissão da nota fiscal.
- A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL E ARCOS após aprovação do relatório.

PRAZO DE CONTRATO: 12 MESES.

Arcos, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO JULIO CARDOSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE